PROGRAMA ERASMUS+
SAPIENZA UNIVERSITY OF ROME
EDITAL GRADUAÇÃO (MOBILIDADE)

1. APRESENTAÇÃO

Este edital visa regulamentar a pré-seleção de estudantes de graduação da UFRGS para participação no Projeto Erasmus+ International Credit Mobility, a ser realizado no escopo do convênio entre a Sapienza University of Rome, da Itália, e a Universidade Federal do Rio Grande do Sul, dentro do ano acadêmico 2021-2022. Este edital regulamenta o processo de pré-seleção, anterior à seleção final, que será realizada pela Sapienza University of Rome.

2. MODALIDADES DE BOLSA E BENEFÍCIOS

Nível	Duração	Benefícios	Vagas
Graduação	5 meses	Bolsa mensal de 850 euros; Despesas de viagem de ida e volta da UFRGS para a Sapienza Univesity of Rome, com cobertura de até 1500 euros, conforme o Guia do Programa Erasmus disponível em: https://ec.europa.eu/programmes/erasmus-plus/resources/distance-calculator_pt	O número total de vagas disponibilizadas pela Sapienza Univesity of Rome é 08. No entanto, serão pré-selecionados 05 estudantes da UFRGS, os quais concorrerão a estas vagas, na seleção final, junto a estudantes de outras instituições participantes deste Erasmus com a

			Sapienza University of Rome[1], não havendo um número pré-definido de vagas destinadas para estudantes da UFRGS.

3. ÁREAS ELEGÍVEIS

As áreas elegíveis podem ser consultadas no site da Sapienza University of Rome: https://corsidilaurea.uniroma1.it/en

Observação 1: candidatos à Faculdade de Medicina podem ser encaminhados para o University campus in Latina. Informações do campus neste link: https://web.uniroma1.it/cersites/farmacia-e-medicina/facolt-di-farmacia-e-medicina

Observação 2: Os estudantes de graduação podem escolher os módulos ministrados no nível de mestrado (master europeu).

4. UNIVERSIDADE DE DESTINO

A mobilidade acadêmica é na Sapienza University of Rome. Informações sobre a universidade podem ser obtidas em: https://www.uniroma1.it/it/

[1] As demais instituições participantes são: Universidade Federal do Rio de Janeiro, Universidade Tecnológica Federal do Paraná, Universidade de Brasília, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, Universidade de São Paulo, Universidade Federal da Bahia, Universidade Federal de Goiás, Universidade Federal Rural de Pernambuco, Universidade Estadual de Londrina, Universidade Federal de Minas Gerais, Pontifícia Universidade Católica de São Paulo, Universidade Federal de Lavras, Universidade Federal de São Carlos, Universidade Federal de Santa Catarina, Universidade Estadual de Campinas.

5. PRÉ-REQUISITOS MÍNIMOS

- Ter nacionalidade brasileira.
- Estar cursando graduação na UFRGS, com vínculo ativo.
- Estar cursando uma das áreas elegíveis (consultar link indicado no item 3 deste edital).
- Ter integralizado no mínimo 20% do currículo previsto para seu curso no momento da candidatura.
- Não estar no semestre de colação de grau (o estudante deve realizar a mobilidade e, após seu retorno, ter disciplinas a serem cursadas na UFRGS).
- Não ter estado em afastamento para realização de estudos em semestres anteriores, de acordo com a Resolução nº 11/2013 do CEPE.
- Não ter residido por mais de 12 meses nos últimos 5 anos em nenhum país europeu.
- Não ter sido beneficiado no passado de uma bolsa Erasmus para o mesmo tipo de mobilidade.
- Não ter recebido bolsa ou auxílio anteriormente de nenhum programa de bolsas de estudos de mobilidade internacional de iniciativa do Grupo Santander, CNPq, CAPES (CAPES FIPSE, Ciência sem Fronteiras, BRAFAGRI, BRAFITEC, UNIBRAL, MARCA), Grupo Coimbra de Universidades Brasileiras (BRACOL, BRAMEX), Escala Estudantil/AUGM, programas Erasmus ou outras bolsas ou auxílios sob a gestão da Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.
- Apresentar comprovada proficiência em língua italiana, no nível B2 ou superior (obrigatório para estudantes que desejam frequentar cursos ministrados em italiano). Ou apresentar comprovada proficiência em língua inglesa, no nível B2 ou

superior (obrigatório para estudantes que desejam frequentar cursos ministrados em inglês[2]).

- Satisfazer os critérios da Comissão de Graduação de seu curso e/ou de outras comissões nomeadas pelas unidades para regulamentar a mobilidade, caso se aplique.

6. PROCESSO DE INSCRIÇÃO

As inscrições serão realizadas através do ambiente Moodle da UFRGS, no endereço https://moodlecolaboracao.ufrgs.br/.

Ao acessar o site, o candidato deve realizar o login com seu usuário e senha (os mesmos de acesso ao portal do aluno da UFRGS). Após realizar o login, o candidato deve seguir os seguintes passos:

- Na ferramenta “buscar cursos”, digitar “Programa Erasmus Plus”;
- Clicar na opção “Programa Erasmus Plus” e realizar cadastro para ingresso no ambiente, clicando em “Inscreva-me”;
- Ao ingressar no ambiente, localizar o “Edital Sapienza University of Rome”;
- Localizar logo abaixo do edital o tópico “Envio de documentos para candidatura”;
- Ao clicar sobre este tópico, abrirá um espaço para o envio da candidatura. Clicar em “adicionar tarefa”, para o envio do arquivo PDF contendo a candidatura;
- O estudante receberá uma mensagem de confirmação após 10 minutos do envio da candidatura, através de seu e-mail cadastrado no ambiente Moodle. Caso não receba esta

[2] Para obter informações sobre cursos ministrados em inglês, consultar: https://corsidilaurea.uniroma1.it/en

mensagem, contatar a Relinter através do email: erasmusplus@relinter.ufrgs.br informando que enviou sua candidatura, mas não recebeu confirmação. Os documentos obrigatórios deverão ser reunidos em um único arquivo em formato PDF de até 10MB. Não anexar arquivos compactados (zip ou outros). O arquivo PDF deve ser nomeado no seguinte formato: "Candidatura Nome_Último Sobrenome" (exemplo: Candidatura José_Santos).

7. DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA A CANDIDATURA

A documentação abaixo listada deve ser enviada à RELINTER, por via eletrônica (Moodle) para concluir a candidatura. O arquivo PDF deve seguir estritamente a ordem:

- Formulário de inscrição (Anexo I);
- Learning Agreement (Anexo IV), ou seja, o plano de estudos a ser realizado na universidade de destino, aprovado e assinado pelo coordenador do curso ao qual o estudante está vinculado na UFRGS. Nos casos em que o coordenador esteja impossibilitado de inserir sua assinatura manual ou digital diretamente no documento (learning agreement – anexo IV deste edital), será aceito um e-mail do coordenador afirmando a aprovação do plano, o qual deve ser inserido junto aos demais documentos da candidatura;
- Extrato do Vínculo Atual[3]
- Histórico do Curso[4]

[3] Emitido através do Portal do Aluno acessando: Portal de Serviços > Aluno > Documentos > Histórico > Extratos

- Curriculum Vitae (modelo livre) ou Lattes;
- Cópia das páginas do passaporte nas quais constem o nome do candidato, o número do documento (páginas 2 e 3) e a validade, ou protocolo de agendamento emitido pela Polícia Federal informando a data de entrevista na PF. O passaporte deverá ter validade mínima de 06 (seis) meses após o encerramento previsto da mobilidade;
- Carta de motivação em inglês, dirigida à comissão de seleção na UFRGS e à Sapienza University of Rome, com no máximo 2 páginas, espaçamento 1,5;
- Cópia de certificado de proficiência do idioma requerido para a universidade de destino. Os estudantes podem demonstrar seu nível de italiano com um certificado oficial (CILS - Certificazione di Italiano come Lingua Straniera, CELI - Certificazione Italiano generale, PLIDA - Progetto Lingua Italiana Dante Alighieri, IT - Certificato di competenza generale in italiano come lingua straniera, CITA / TELC The European Language certificates and UNIcert) ou qualificações alternativas (ou seja, certificado de provas de proficiência realizadas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, centros de idiomas ou escolas habilitadas, que informe o nível da proficiência; o nível mínimo exigido é o "B2" - ou informe escore/nível equivalente ao B2). A RELINTER/UFRGS não envia indicações de nomes de escolas privadas de idiomas, fica a critério do candidato. Comprovantes emitidos por escolas de idioma ou outras instituições habilitadas devem

4 Emitido através do Portal do Aluno, acessando: Portal de Serviços > Aluno > Histórico do Curso > Imprimir

estar assinados ou autenticados. Não há restrições quanto ao ano de emissão do certificado. Não são aceitos certificados de professores particulares de italiano. Os estudantes podem demonstrar seu nível de inglês com um certificado oficial (TOEFL, IELTS, Cambridge) ou qualificações alternativas (ou seja, certificado de provas de proficiência realizadas na Universidade Federal do Rio Grande do Sul, centros de idiomas ou escolas habilitadas, que informe o nível da proficiência; o nível mínimo exigido é o "B2" - ou informe escore/nível equivalente ao B2). A RELINTER/UFRGS não envia indicações de nomes de escolas privadas de idiomas, fica a critério do candidato. Comprovantes emitidos por escolas de idioma ou outras instituições habilitadas devem estar assinados ou autenticados. Não há restrições quanto ao ano de emissão do certificado. Não são aceitos certificados de professores particulares de inglês. A RELINTER/UFRGS não analisa a validade de certificados, atestados e outros documentos comprovantes de proficiência antes do envio da candidatura via Moodle.

- Checklist (anexo II) preenchido e assinado pelo candidato.

Observação: Todos os documentos solicitados no edital e que estejam disponíveis no portal do aluno devem ser emitidos diretamente em PDF a partir do portal. Não serão aceitos prints, fotos ou documentos escaneados.

8. CALENDÁRIO

Etapa	Data
Publicação do edital	25/08/2021
Prazo limite para submissão da pré-candidatura no Moodle Colaboração da UFRGS	27/09/2021 (às 23h59 – hora de Brasília)
Divulgação dos resultados da pré-seleção final	A partir de 05/10/2021 O candidato deve acompanhar a divulgação do resultado na página da Secretaria de Relações internacionais da UFRGS:https://ufrgs.br/relinter
Prazo limite para submissão da candidatura para a Sapienza University of Rome (somente os pré-selecionados na UFRGS)	31/10/2021 (às 23h59 do horário central europeu - CET)[5]
Divulgação dos resultados da seleção final	Aguardar contato por e-mail da Sapienza University of Rome[6]
Início das atividades na Sapienza University of Rome[7]	Janeiro/2022[8]

[5] Esta data e o horário podem ser alterados, a qualquer tempo, pela Sapienza University of Rome. O candidato deve seguir a orientação da referida universidade.

[6] Os candidatos selecionados e os não selecionados receberão e-mail.

[7] O **ano letivo** de 2021/2022 começa oficialmente em 1º de novembro e termina em 31 de outubro do ano seguinte (https://www.uniroma1.it/it/pagina/calendario-

9. PROCESSO SELETIVO

Poderão participar do processo de seleção os estudantes que atendam às exigências acima citadas, apresentando comprovado desempenho acadêmico. A análise e seleção das candidaturas será realizada por uma Comissão Avaliadora, sob a supervisão da RELINTER, composta por professores e/ou técnicos - administrativos da UFRGS, que analisará as candidaturas e executará a seleção baseando-se nos seguintes critérios:

- Desempenho acadêmico, avaliado através da média das notas das disciplinas cursadas até o semestre acadêmico 2020/2*;
- Integração ao curso, avaliada através do Curriculum Vitae ou Lattes do estudante (através do qual serão consideradas as participações em atividades acadêmicas da graduação que envolva ensino, pesquisa e/ou extensão);
- Motivação, avaliada através da carta de motivação, considerando a clareza de objetivos em relação à mobilidade, a contribuição da mobilidade para a sua formação acadêmica e profissional, a justificativa quanto à escolha da universidade estrangeira para realizar a mobilidade e a contribuição para a UFRGS no seu retorno;

dellanno-accademico). O horário de aula varia conforme o corpo docente. Assim, os estudantes são fortemente aconselhados a solicitar o calendário acadêmico específico ao escritório administrativo do corpo docente receptor. Ver contatos no link: https://www.uniroma1.it/it/pagina/referenti-amministrativi-erasmus-di-facolta-raef

O **segundo semestre** do ano letivo de 2021/2022 terá início no dia 01 de fevereiro de 2022 e término aproximadamente no dia 31 de julho de 2022. Sessões de exames especiais podem ser organizadas para estudantes que tenham que deixar Sapienza antes do final oficial do semestre, mas são casos muito raros e devem ser acordados com os professores das disciplinas antes do início das aulas.

[8] IMPORTANTE: Devido à atual situação de pandemia, todas as mobilidades aceitas podem ser adiadas ou canceladas.

A lista dos 05 candidatos pré-selecionados pela UFRGS, por ordem de classificação, será divulgada em http://www.ufrgs.br/relinter/portugues , conforme o calendário de etapas deste edital (item 8).

Os candidatos não selecionados terão prazo de até dois dias úteis, a partir da publicação da lista de pré-selecionados, para solicitar esclarecimento da decisão. A solicitação deverá ser encaminhada para o e-mail: erasmusplus@relinter.ufrgs.br. As respostas serão enviadas em até dois dias úteis.

Após a etapa de pré-seleção na UFRGS, os dados dos candidatos pré-selecionados serão enviados para a Sapienza University of Rome. A Sapienza University of Rome solicitará os documentos para a candidatura ao processo seletivo final (conforme cronograma disponível no item 8), realizado pela própria Universidade, a quem está reservado o direito de revisar as candidaturas e tomar a decisão final sobre a seleção. Para tanto, poderá solicitar documentação extra ao candidato.

10. OBRIGAÇÕES DOS SELECIONADOS

- Manter atualizado junto à RELINTER o seu endereço eletrônico e responsabilizar-se pelo acompanhamento de toda a comunicação encaminhada pela Secretaria;
- Apresentar à RELINTER toda e qualquer documentação extra exigida após o processo seletivo;
- Encaminhar os documentos necessários para a solicitação de visto adequado às atividades que desenvolverá no exterior no consulado do país de destino;
- Depois do recebimento da carta de aceite da universidade de destino, encaminhar os documentos necessários para a

solicitação de visto de estudante ao consulado do país da respectiva instituição.

- Contratar seguro saúde e de vida, com cobertura de falecimento e invalidez por acidente, assistência e repatriação de falecidos e reembolso de gastos médicos por acidente do beneficiário da bolsa;
- Abrir processo de afastamento após receber a carta de aceite da instituição de destino, considerando a necessidade de permanecer com vínculo ativo na UFRGS através da modalidade “Afastamento para Realização de Estudos”;
- Arcar com os custos de hospedagem, alimentação, transporte e seguro saúde e de vida relativos ao período do intercâmbio que excedam o valor da bolsa, bem como assumir eventuais gastos adicionais incorridos por cônjuges, dependentes e/ou acompanhantes;
- Concordar em permanecer durante o período de vigência da bolsa com dedicação integral na universidade de destino, seguindo o plano de estudos aprovado por sua Comissão de Graduação na UFRGS, o qual deve contemplar disciplinas que possam ser aproveitadas em seu histórico escolar na UFRGS;
- Informar a sua Comissão de Graduação na UFRGS sobre eventuais alterações no plano de estudos originalmente aprovado.

11. DISPOSIÇÕES GERAIS

- As mobilidades e as bolsas poderão ser canceladas ou suspensas - independentemente da aceitação ou confirmação por parte das IES de origem e destino - caso as condições

sanitárias internacionais levem a restrições impostas pelas IES ou países de destino.

- O conhecimento do conteúdo do edital é de inteira responsabilidade do estudante, não sendo possível alegar desinformação do mesmo em quaisquer situações;
- A documentação deverá ser enviada à RELINTER, através do ambiente Moodle, dentro do prazo estipulado, não havendo nenhuma possibilidade de ser aceita após a data determinada por este edital. Somente serão aceitas candidaturas com a documentação completa; não serão aceitas candidaturas com documentos aquém ou além do estipulado.
- O estudante que descumprir e/ou não atender qualquer das exigências será automaticamente desclassificado do processo seletivo;
- As candidaturas dos estudantes selecionados pela UFRGS serão enviadas para as universidades de destino, e estes poderão ser convocados a apresentar documentação adicional para inscrição nas respectivas instituições de destino;
- Antes de enviar sua candidatura, o estudante deve se certificar de que, caso seja selecionado, terá disponibilidade para viajar no semestre previsto e terá disciplinas para cursar no retorno;
- Os nomes dos selecionados e a respectiva universidade de destino serão publicados no site da RELINTER;
- É de caráter exclusivo da universidade de destino o aceite final do estudante pré-selecionado pela UFRGS, dependendo da disponibilidade de vaga e das possibilidades de matrícula nas disciplinas pretendidas. A UFRGS não se responsabiliza por eventuais casos em que o estudante pré-selecionado não seja aceito pela instituição de destino;

- Em caso de desistência após a seleção, o selecionado tem a obrigação de comunicar a RELINTER apresentando justificativa da desistência o mais rápido possível. O candidato selecionado deve ter consciência de que uma desistência pode representar a inutilização da vaga que poderia ser aproveitada por outro candidato;
- A RELINTER poderá alterar a presente chamada, independentemente do calendário estabelecido. Assim sendo, os candidatos e/ou os selecionados devem manter-se atualizados através da página da RELINTER onde serão divulgadas quaisquer alterações que possam vir a ocorrer durante o período que vai desde a divulgação deste edital, até a finalização do processo de seleção;
- A execução das atividades previstas neste edital é condicionada à assinatura de convênio entre UFRGS e a Sapienza University of Rome, que contempla os princípios gerais que regem o Programa Erasmus. A RELINTER não se responsabiliza por quaisquer alterações ou encerramento antecipado do convênio.
- O candidato, ao efetuar sua inscrição, estará manifestando ciência e concordância com os itens do presente edital, sendo de sua inteira responsabilidade a observância e cumprimento das regras estabelecidas.

12. CONTATO

Somente dúvidas encaminhadas por e-mail, e sobre questões não contempladas no edital, serão respondidas, através de: erasmusplus@relinter.ufrgs.br

13. DOS CASOS OMISSOS

Os casos omissos neste edital serão dirimidos pela Secretaria de Relações Internacionais da UFRGS.

CARLA ANDREA DELATORRE:81657935949

Assinado de forma digital por CARLA ANDREA DELATORRE:81657935949
Dados: 2021.08.25 17:08:34 -03'00'

Professora Carla Andrea Delatorre

Secretária de Relações Internacionais da UFRGS